LEI ORDINÁRIA N.º 1053/2014
DE 27 DE JUNHO DE 2014

"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.000,00 em favor do Banco do Povo Paulista".

Luiz Gonzaga Lança, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, no corrente exercício, a abertura de Crédito Adicional Especial, junto a Contadoria Municipal, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), com a finalidade de processar as despesas relacionadas abaixo:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares
Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares
Natureza da Despesa: 4.5.90.65.04
Fonte de Recurso: Tesouro
Valor: R$ 3.000,00

Parágrafo único: O presente crédito adicional especial, quando de sua abertura, será classificado e codificado em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa: Gabinete do Prefeito de Dependências – Serviços Auxiliares
Ação: Manutenção dos Serviços Auxiliares
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: Tesouro
Valor: R$ 3.000,00

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 27 de junho de 2014.

Luiz Gonzaga Lança
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretaria Municipal